



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Prezados Senhores (as),

Com meus cordiais cumprimentos, **de ordem do Ilmo. S.r. Secretário de Administração, deste Egrégio Tribunal de Justiça**, e em obediência ao **art 8º da IN de nº. 01 /2023-TJPA, informo a designação das Equipes da Contratação**, com a indicação de integrante administrativo, as quais serão da seguinte forma:

Equipe de planejamento da contratação:

Integrante Requisitante:

Nome: José Nasareno Macedo e Silva Matrícula: 6243-0

Nome: Kelle Katiúscia da Silva Auzier (substitua) Matrícula: 6730-0

Integrante Técnico:

Nome: Karina Flávia Mendonça Reis Soares, Matrícula: 8618-5

Nome: Enderson Clayson Gonçalves Silva (substituto) Matrícula: 6330-4

Integrante Administrativo:

Nome: Luciano Santa Brígida das Neves Matrícula: 147460

Nome: Andreza Ethienne Cavalcante Moura (substituta) Matrícula: 13530-5

Equipe de gestão e fiscalização da contratação:

Gestor da Contratação:

Nome: José Nasareno Macedo e Silva Matrícula: 6243-0



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Nome: Kelle Katiuscia da Silva Auzier (substituta) Matrícula: 6730-0

Fiscal/Técnico:

Nome: Antonio Wilson Eutrópio Azevedo de Souza Matrícula: 6376-2

Nome: Enderson Clayson Gonçalves Silva (substituto) Matrícula: 6330-4

Assim, ficam designadas às equipes da contratação, com o registro da necessidade de ser observada a Instrução Normativa de nº. 01/2023 – TJPÁ, notadamente ao que tange aos artigos abaixo transcritos:

Art. 7º O documento de oficialização da demanda será elaborado pela unidade requisitante e deverá conter:

§1º As servidoras e servidores que atuarem na equipe de planejamento e apoio devem ser, preferencialmente, outros, diferentes dos nomeados para a equipe de gestão e fiscalização.

Art. 9º A equipe de planejamento e apoio deverá ser composta por, no mínimo, 3 (três) servidoras e/ou servidores, sendo obrigatória a participação de um representante da unidade requisitante, um da unidade técnica e um da Secretaria de Administração.

§1º Os papéis de representante da unidade requisitante e da unidade técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, mediante justificativa da autoridade competente da unidade requisitante.

Por oportuno, também alerta para necessidade de atentar ao contido no link: <https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Secretaria-de-Administracao/1102297-instrucoes-normativas-cpl.xhtml>.

Quanto ao Plano Anual de Contratações, a demanda consta sob o item – SEADM29A25.

Por fim, encaminho o processo ao integrante requisitante, **a quem competirá dar impulso às demais etapas do planejamento da contratação.**

Cordialmente

Belém, 09 de janeiro de 2025.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

ELIANA DE FATIMA MELO CRUZ
ASSESSOR JURIDICO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO



Assinado digitalmente por ELIANA DE FATIMA MELO CRUZ, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 4314393-4269 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4314393-4269>
Documento gerado por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA *Data e hora: 14/02/2025 11:30



TJPADES202503922A

